



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO Nº 057/2024/GPM/PMLT

Laranja da Terra, 01 de fevereiro de 2024

PROTOCOLO

Ao Excelentíssimo Senhor
ROBERTO KUSTER BECKER
Presidente da Câmara Municipal de Laranja da Terra.

Câmara Munic. Laranja da Terra

Protocolo nº: 57/2024

Recebemos em: 01/02/24 h 12:58

ASSUNTO: ENCAMINHAMENTO DO PROJETO DE LEI Nº 01/2024.

Florisvaldo Kuster
Protocolista

Senhor Presidente,

Venho a presença de Vossa Excelência e dos Dignos Vereadores que compõem essa Egrégia Casa de Leis apresentar o incluso Projeto de Lei nº 01/2024 com a seguinte ementa:

“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA COBRIR DESPESAS COM A CONSTRUÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL COM VESTIÁRIOS E CABINE DE TRANSMISSÃO NO DISTRITO DE SOBREIRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Para melhor análise da proposta, encaminho a Mensagem do Projeto necessária à sua apresentação, bem como solicito que seja apreciada, discutida e ao final aprovada pelos Ilustres Vereadores, face seu relevante interesse público.

Atenciosamente,

Florisvaldo Kuster
FLORISVALDO KESTER
Prefeito Municipal de Laranja da Terra
Em Exercício

Av. Luiz Obermüller Filho, nº 85 – Centro – Laranja da Terra - ES – CEP 29.615-000.

Tele (27) 3736-1299 – e-mail: gabinetedoprefeito@laranjadaterra.es.gov.br

CNPJ nº 31.796.097/0001-14 www.laranjadaterra.es.gov.br

Autenticar documento em <http://www3.cmlaranjadaterra.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 33003700330035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 01, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA COBRIR DESPESAS COM A CONSTRUÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL COM VESTIÁRIOS E CABINE DE TRANSMISSÃO NO DISTRITO DE SOBREIRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Laranja da Terra, Estado do Espírito Santo, faz saber que, a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar adicional no orçamento vigente, para cobrir despesas de investimento na construção do campo de futebol com vestiários e cabine de transmissão no Distrito de Sobreiro.

Parágrafo Único: O Crédito Suplementar será aberto no valor de R\$ 1.523.829,08 (um milhão, quinhentos e vinte e três mil, oitocentos e vinte e nove reais e oito centavos), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão:	118	Secretaria M. de Turismo, Cultura e Esportes
Unidade Orçamentária:	118	Secretaria M. de Turismo, Cultura e Esportes
Função:	27	Desporto e Lazer
Subfunção:	812	Desporto Comunitário
Programa:	0034	Administração dos Progr. de Incentivo ao Desporto
Projeto:	1.080	Constr., Ampl., e Recuper. de Instalações Esportivas
Elemento de Despesa:	44905100000	Obras e Instalações

Av. Luiz Obermüller Filho, nº 85 – Centro – Laranja da Terra - ES – CEP 29.615-000.

Tele fax (27) 3736-1299 – e-mail: gabinetedoprefeito@laranjadaterra.es.gov.br

CNPJ nº 31.796.097/0001-14 www.laranjadaterra.es.gov.br

Autenticar documento em <http://www3.cmlaranjadaterra.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 33003700330035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

Fonte de Recursos:	1 701 0000 0007	Convênio N° 045/2023 SESPORT – Constr. Campo Futebol de Sobreiro
Valor:	1.523.829,08	

ART. 2.º Os recursos para atender as despesas referidas no artigo 1.º desta Lei serão provenientes do Convênio N.º 045/2023, firmado com a Secretaria de Estado de Esportes e Lazer – SESPORT.

ART. 3.º Observado o Artigo 2.º da Lei Municipal N.º 1.015/2021, ficam alterados e ajustados os valores do Plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025 na ação orçamentária descrita no Artigo 1º desta lei.

ART. 4.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, e revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Laranja da Terra, 01 de fevereiro de 2024.

FLORISVALDO KESTER
Prefeito Municipal de Laranja da Terra
Em Exercício

Av. Luiz Obermüller Filho, n° 85 – Centro – Laranja da Terra - ES – CEP 29.615-000.

Tele fax (27) 3736-1299 – e-mail: gabinetedoprefeito@laranjadaterra.es.gov.br

CNPJ n° 31.796.097/0001-14 www.laranjadaterra.es.gov.br

Autenticar documento em <http://www3.cmlaranjadaterra.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 33003700330035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO**

**PROJETO DE LEI Nº 01/2024
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS/JUSTIFICATIVA**

Excelentíssimo Senhor
ROBERTO KUSTER BECKER
Presidente da Câmara Municipal Laranja da Terra/ES

Senhor Presidente, Senhores Vereadores

Encaminhamos a Vossa Excelência e demais Vereadores dessa Casa de Leis, o Projeto de Lei que propõe ao Legislativo Municipal a abertura de Crédito Especial no orçamento vigente, para cobrir despesas com a construção do campo de futebol com vestiários e cabine de transmissão no Distrito de Sobreiro.

Por fim, antecipamos nossos agradecimentos à Vossa Excelência e demais Edis, na apreciação e aprovação do Projeto de Lei ora encaminhado.

Gabinete do Prefeito, Laranja da Terra, 05 de maio de 2023.

FLORISVALDO KESTER
Prefeito Municipal de Laranja da Terra
Em Exercício

